



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489



TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. As aquisições têm por objetivo atender os alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino na faixa etária de 1 a 3 anos de idade, fase essa, da modalidade Creche da Educação Infantil;

1.2. A solicitação de compra de Placas de Tatame em E.V.A. (Etileno Vinil Acetato), Colchão para Berço e Caminha Infantil Empilhável, visa atender a necessidade de adequação do espaço físico da Unidade Escolar, garantindo condições de conforto e segurança para as crianças que estão na fase de desenvolvimento;

1.3. A compra de Placas de Tatame em E.V.A. (Etileno Vinil Acetato), de Colchão para Berço e Caminha Infantil Empilhável, visa oferecer um ambiente mais seguro, higiênico e termicamente confortável, especialmente durante os períodos mais frios do ano, colaborando para a qualidade do atendimento pedagógico, de recreação e de descanso, bem como, para a saúde e bem-estar das crianças.

2. DO OBJETO

2.1. O descritivo dos itens, e quantitativo estimado para aquisição segue conforme quadro abaixo:

LOTE Nº 1			
Item	Descrição/Especificações	Quantidade Estimada Unid.	Figura Ilustrativa
01.	Placa de Tatame em E.V.A. (Etileno Vinil Acetato) : medindo 1m x 1m com 10 mm de espessura; Cor: Azul Royal; Antiderrapante, revestimento com isolante térmico, atóxico e antialérgico; bordas com	560	



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

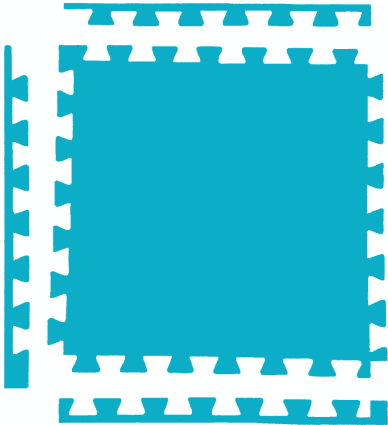
Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

	acabamento uniforme, com corte preciso, sem rebarbas e com encaixe perfeito com outras peças, fácil higienização, impermeável e com alta durabilidade; Com certificação de segurança conforme exigido pela legislação brasileira e determinações do Inmetro e dentro das normas atuais da ABNT; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.		Demonstrativo do Sistema de encaixe com outras peças: 
--	---	--	---

LOTE Nº 2

Item	Descrição	Quantidade Estimada	
02.	Colchão para berço: medindo 60cm x 130cm x 10 cm; Espuma D18, Revestimento em Courvin, Impermeável, Cor: Azul; Em espuma de poliuretano, de alta qualidade, com os seguintes indicadores de qualidade: Densidade, Deformação Permanente sobre pressão e Suporte de Carga; Revestimento em Courvin; Impermeável; Com costura industrial na lateral do comprimento e acabamento na lateral da largura; Com ou Sem ilhós; De fácil manuseio e limpeza; Antialérgico, AntiÁcaro e AntiFungo; Embalados individualmente em sacos plásticos; Possuir certificação conforme determinação e padrões do Inmetro e dentro das	900	



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPEÇERICA
DA SERRA**

	normas atuais da ABNT; com garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação;		
LOTE Nº 3			
Item	Descrição	Quantidade Estimada	
03.	Caminha Infantil Empilhável: medindo aproximadamente 135cm de Comprimento x 60cm de Largura x 13cm de Altura, capacidade para 01 criança de no mínimo até 50Kg; Cor: Azul; Com duas cabeceiras em polipropileno virgem (PP não reciclado), com paredes em espessuras mínimas e aproximadas de 2,8mm, com reforço interno, aumentando a sua resistência; Com 04 pés do mesmo material da cabeceira e ponteira de borracha antiderrapante; O produto deve ser atóxico, apresentar excelente acabamento, cantos arredondados, sem rebarbas, borboscutas e pontas agudas; Com compartimentos em formato que permite acondicionar copo/mamadeira, com formatos e dimensões que devem favorecer o acesso da mão de um adulto, até o ponto mais fundo do dispositivo e possuir drenos que facilitam a lavagem e higienização total e o escoamento de	100	



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

líquidos derramados acidentalmente; As estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio, com cantos arredondados; adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade, espessura mínima do alumínio: 1,5mm, Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5 e resistentes a tração manual; Possuir, nas duas laterais, dispositivo recolhível: pés com borracha antiderrapante, fabricado no mesmo material das cabeceiras; Sistema de encaixe empilhável, com espaço entre 03cm e 05cm entre um tela e outra; A área de repouso deve ser confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster revestido em PVC de alta resistência/qualidade, com espessura mínima de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m², e laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado; Antifungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos, anti-cloro, com alta resistência, antitranspirante, lavável; Ponteiras, nos pés, de borracha antiterrapante para que a cama não deslize, permitindo que a		
---	--	--



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

criança possa se movimentar de forma segura durante o sono, auxiliando, também, no isolamento da umidade e ser fixadas de maneira que não se soltem facilmente; O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas, ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntário ou involuntariamente podendo ocasionar risco à segurança da criança; Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar aproximadamente entre 10 e 15cm acima do chão; Possuir certificação conforme determinação e padrões do Inmetro e dentro das normas atuais da ABNT; Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação.		
--	--	--

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

ENTREGA

3.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da solicitação encaminhada pela Secretaria requisitante e da liberação da



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br
Telefone: 4668 – 9489



Autorização de Fornecimento-AF/Nota de Empenho pelo Departamento de Suprimentos, na quantidade requerida na solicitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução contratual somente poderá ser realizada pela empresa Contratada, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação dos objetos requisitados;

4.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada em estrita observância as condições e especificações mínimas exigidas e presentes neste Termo de Referência e no Edital Licitatório, correndo por conta da Contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto do Contrato;

4.3. O(s) produto(s) entregue(s) fora das especificações descritas neste Termo de Referência, será recusado, e a Contratada obriga-se a realizar, prontamente, a substituição por outro dentro das especificações requeridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a Contratante;

4.4. A Contratante solicitará amostra do produto ofertado para análise prévia:

4.4.1. Será realizado a solicitação de amostra dos produtos ofertados, antes da adjudicação e homologação do certame, para dirimir dúvidas quanto ao atendimento das especificações e qualidade dos itens;

4.4.2. A Contratante ao solicitar amostra, a mesma deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, em sua embalagem original, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do item e do Pregão à que se refere, acompanhada(s) de relação em duas vias para protocolo no Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Noberto José da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Centro, Itapeçica da Serra/SP, sob pena de desclassificação:

a). A Contratante ao solicitar a apresentação de amostra e caso haja a reprovação da mesma, será concedida ao licitante, uma única vez, o prazo 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova amostra do item reprovado;

b). A licitante cuja amostra for reprovada pela segunda vez, terá sua proposta desclassificada e o Pregoeiro, então, solicitará ao segundo (2º) colocado no lote, sua amostra para análise, e assim



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489



sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição mínima exigida neste Termo de Referência;

4.4.3. Demais critérios para recebimento e análise de amostra, caso seja solicitado, são os previstos no Edital de Licitação;

4.5. A Contratada deverá disponibilizar-se de assistência técnica para eventuais substituições durante o período de garantia;

4.6. A prestação de garantia, conforme previsto no Art. 96 da Lei Nº 14.133/2021 e no Edital Licitatório constará nos trâmites administrativos da formalização do processo de contratação;

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos itens objeto da Contratação será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e da liberação da Autorização de Fornecimento-AF/Nota de Empenho pelo Departamento de Suprimentos, atendo as especificações previstas no Termo de Referência e no Edital Licitatório, bem como, na quantidade requerida na solicitação;

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Rua Zoraide Eva das Dores, 456, Jardim Marilu, Itapecerica da Serra/SP, no horário de Segunda à Sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 16h;

5.3. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega;

5.4. Caso não seja possível a entrega dos produtos, na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedências para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.5. Os produtos deverão ser entregues em estado de novos, de primeira qualidade, devidamente embalados, em embalagem original, sem avarias, devendo constar as informações do fabricante e descrição do produto, certificado de conformidade e de garantia, e acompanhado de Nota Fiscal;



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br
Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

5.6. Não serão aceitos produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, devendo estar em embalagens lacradas, que vise resguardar as características originais, sendo considerada imprópria e deverá ser recusada, qualquer embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à algum tipo de contaminação e/ou deterioração;

5.7. O responsável pela fiscalização da execução contratual irá acompanhar e registrar o recebimento, podendo solicitar a substituição de itens que apresentarem defeitos ou que não estejam em conformidade as especificações descritas neste Termo de Referência;

5.8. O fornecedor será responsável pela substituição, sem ônus adicional para a Contratante, no do prazo estipulado conforme o item 4.3., de qualquer item entregue com defeito de fabricação, ou que apresente falhas durante o período de garantia estipulado em no mínimo de 06 (seis) meses, e/ou que seja entregue fora das especificações mínimas descritas neste Termo de Referência;

5.9. Em caso de descumprimento dos prazos ou especificações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021 e Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br
Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. A Contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização do(s) produto(s) entregue(s) com toda a responsabilidade cabível, reservando-se à Prefeitura Municipal de Itapeçica da Serra o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. **Marisa de Lima Oliveira**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Contratada, a contar da notificação por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira responsabilidade da Empresa vencedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações mínimas exigidas, ou que venham ocorrer incidência das sanções na Lei Nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso;



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br
Telefone: 4668 – 9489



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais apurada da qualidade e quantidade do material entregue e consequente sua aceitação;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.5. Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do(s) objeto(s) adquirido(s), o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), devendo ser reparado qualquer erro encontrado, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

a). Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

b). Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

c). Caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, ou por efeito da correção dos mesmos;

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.9. O pagamento será em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetiva entrega do item solicitado, conforme o número da demanda informada pela Secretaria Municipal de Educação, com a



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489



respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do Artigo 7º da Portaria CAT N° 162/2008;

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para elaboração e formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem que haja a obrigatoriedade de acionamento em sua totalidade durante a sua vigência, cumprindo, também, os princípios previsto na Lei N° 14.133/2021, a economicidade, eficiência, agilidade, padronização, qualidade e transparência no decorrer de todo o processo;

8.2. Os requisitos de habilitação e capacidade técnica são os previstos no Edital Licitatório;

8.3. Além da apresentação de amostra, conforme mencionado no item 4.4., e, em havendo necessidade de demais documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas;

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 214.558,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)**, conforme custos unitários apostos na planilha de Grade de Estimativa de Preços, anexo nos autos desse processo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 374 10.22.00.3.3.90.30.00 12 365 2001 2051 1 2120000.

Itapecerica da Serra, 10 de setembro de 2025.

Irani Conceição Baciega Roschel

Secretária de Educação